



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.116/2024-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA HOMEM URBANO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Sra. Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº028348222004-9 e do CPF nº035.213.903-06, residente nesta capital, e por sua Tesoureira, a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **HOMEM URBANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.248.665/0001-14, Inscrição Estadual:11.916.724, situada na Rua Doutor Moraes Barbosa, nº210, Centro, CEP:27120-040, Barra do Pirai/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno da Silva Monteiro, Sócio Titular, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00312793874, Detran/RJ e do CPF nº079.943.377-24, de comum acordo resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº44/2024 para prestação de serviços em gerenciamento de contatos e seus dados com a publicação e envio de campanhas de e-mail marketing (notícias, comunicados, informativos, peças promocionais), com posterior monitoramento de suas ações, através de relatórios detalhados, conforme condições estabelecidas no termo de referência 0972467, anexo do edital 0972494 decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº90010/2024 e do processo 00235.116/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços em gerenciamento de contatos e seus dados com a publicação e envio de campanhas de e-mail marketing (notícias, comunicados, informativos, peças promocionais), com posterior monitoramento de suas ações através de relatórios detalhados, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gerenciamento de contatos e seus dados. Com a publicação e envio de campanhas de e-mail marketing (notícias, comunicados, informativos, peças promocionais), com posterior monitoramento de suas ações, através de relatórios detalhados, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	12 (Doze) Meses	R\$ 436,82	R\$ 5.241,84
Valor Total				R\$ 5.241,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.O presente instrumento está amparado na autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do termo de referência que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, constante do processo 00235.116/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1.Pela execução dos serviços objeto deste termo aditivo de contrato, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 5.241,84 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 436,82 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato será 12 (Doze) meses a contar de **03/09/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do presente termo aditivo de contrato no valor total de R\$ 5.241,84 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizados na elemento de Despesa nº: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a nota de empenho no valor de R\$ 5.241,84 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que será utilizado no presente exercício, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3.Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original n.º44/2024 firmado em 04/09/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo de contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1.A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo de contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal–Seção Judiciária do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **bruno da silva monteiro, Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 22/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 22/07/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1987200** e o código CRC **891E8B67**.

